



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

17º Ofício da Procuradoria da República em Pernambuco

OFÍCIO Nº 234/2022– 17ºOF./PR-PE
PR-PE-00058770/2022

Recife/PE, data de assinatura eletrônica.

A Sua Excelência, a Senhora
Germana Galvão Cavalcanti Laureano
Procuradora do Ministério Público de Contas de Pernambuco
Ministério Público de Contas de Pernambuco
Rua da Aurora, nº 885 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50050-910

Ref.: Procedimento de Acompanhamento n.º 1.26.000.002366/2021-94

(Por gentileza, na resposta fazer referência aos autos acima)

Senhora Procuradora,

Cumprimentando-a, refiro-me ao procedimento em epígrafe, instaurado com vistas a apurar possíveis irregularidades atinentes à aplicação de verbas oriundas do FUNDEB, a título de complementação da União, por parte do Estado de Pernambuco, bem como acompanhar eventual ausência de transparência na utilização de tais verbas, inclusive em relação ao cumprimento dos arts. 47-A (aplicação de verbas a título de precatórios do FUNDEF) e 21, §6º, da Lei n.º 14.113/2020 (transparência das instituições financeiras privadas quanto às verbas movimentadas do FUNDEB).

Com a finalidade de instruir os autos, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio de sua procuradora da República subscritora, solicita os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de informar os municípios pernambucanos que receberam valores a título de precatórios do extinto FUNDEF, assim como os entes subnacionais jurisdicionados pela Corte de Contas estadual que já apresentaram o plano de aplicação de tais recursos, nos termos do art. 47-A da Lei n.º 14.113/2022, encaminhando-se a documentação correspondente.

Por oportuno, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
SILVIA REGINA PONTES LOPES
Procuradora da República